

**LEI N°.: 1.557/98**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) AO COORDENADOR DE EVENTOS SOCIAIS DE LAGOA SANTA, SR. LUIZ CARLOS VIEIRA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) ao Coordenador de Eventos Sociais de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira.

Art. 2º - O presente repasse será destinado a fazer face às seguintes despesas:

1. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais ) taxa de inscrição para o Concurso.
1. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para confecção da roupa do desfile.
2. R\$ 200,00 (duzentos reais) despesas com passagens para a candidata, acompanhante e coordenador do evento.

Art. 3º) O repasse a que faz menção os Itens I, II e III do Artigo Segundo desta Lei são necessários para que a Srta. Daniele Cristinne Severiano possa representar o nosso Município no Concurso New Face de Minas Gerais/98, que acontecerá no período de 18 a 20 de setembro, do corrente ano, na cidade de São Lourenço, conforme programação que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º) O Sr. Luiz Carlos Vieira deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

1165.363.2077 - Promoção de Atividades Turísticas
3132 - Outros Serviços e Encargos
Ficha: 240
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 08 DE SETEMBRO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL